



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3239 – PÁGINAS: 02

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2022
PORTARIA Nº 94/2023
PORTARIA Nº 95/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

Na publicação do Diário Oficial do Município de Chapadinha do dia 22 de Novembro de 2023, páginas nº 01 e 02, Categoria: Terceiros, referente ao Extrato de Contrato da Tomada de Preço nº 004/2023. **Onde se lê:** Contrato Nº 175/2023; **Leia-se:** Contrato Nº 295/2023. Chapadinha (MA), 17 de Novembro de 2023. **VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA/**Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO

ADITIVO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 317/2022, **PROC. ADM Nº 5369/2023, APENSO AO PROCESSO ADM. Nº 3869/2022 – PMCH.** Processo: PREGÃO ELETÔNICO Nº 032/2022-SRP Objeto: prorrogação por mais **12 (doze) meses**, para a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT E FREEZER HORIZONTAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: S. R. DE SOUSA LOPES - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 25.057.844/0001-08; Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Signatários: Pela contratante o Sr. Antônio Jadmilson Moraes da Silva e pela contratada o Sra. Sílvia Roberta de Sousa Lopes; Assinado em: 31/08/2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº94/2023

Dispõe sobre a aposentadoria da senhora **MARIA ARAUJO DA COSTA**, A.S.G dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1ºFica aposentada por tempo de contribuição a servidora **MARIA ARAUJO DA COSTA**, A.S.G do quadro de Pessoal Estatutário da Câmara Municipal de Chapadinha, Aposentadoria Integral - Regra de Transição Nos Termos do Art. 3, I, II e III da Emenda Constitucional nº47/05 Com ingresso no Serviço Público antes de 15/12/1998, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº814/2023, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de A.S.G – R\$ 1.320,00(mil trezentos e vinte reais);
II- Quinquênio 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 396,00(trezentos e noventa e seis reais) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;
III- Remuneração total: R\$ 1.716,00 (mil setecentos e dezesseis reais);

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se as disposições em contrário

Chapadinha – MA, 23 de novembro de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº95/2023

Dispõe sobre a aposentadoria por invalidez do senhor **JOSE LIMA DOS SANTOS**, Vigia dá outras providências.

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1ºFica aposentada por invalidez ao servidor **JOSE LIMA DOS SANTOS**, Vigia, Classe A, Referencia VI do quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria por Invalidez Permanente Servidor Admitido até 2003, Nos Termos do Art. 40, §1o, inciso I, c/c o Art.6-A da EC no41/03, Redação dada pela EC no70/12 Acidente de serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, c/c dispositivo da Lei Orgânica do Município nº 1.330/2020, tendo em vista o Processo nº815/2023, conforme discriminação das seguintes parcelas:

I- Vencimento do Cargo de A.S.G – R\$ 1.457,40(mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos);

II- Quinquênio 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento do cargo efetivo R\$ 291,48(duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) de acordo com o art. 290 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

III-Risco de vida 20% (vinte por cento) R\$ 291,48(duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) de acordo com o art. 44 da lei 472/78 – Estatuto do Servidor Público;

IV- Remuneração total: R\$2.040,36(dois mil e quarenta reais e trinta e seis centavos).

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revoga-se as disposições em contrário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3239 – PÁGINAS: 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Chapadina – MA, 23 de novembro de 2023

MARIA COELHO PIMENTEL GOMES

Diretora Presidente do IPC
